



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.086, DE 03 DE MAIO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 01º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

	Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. Da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	11	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios 02 – Estadual e 05 – Federal.

Art. 02º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

	Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001	Reforma, Ampliação e Instalação do Prédio da Câmara			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	01	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 03º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 04º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP 03 de maio de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal